

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Concurso Público



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

O Município de Boa Vista do Tupim torna público que receberá documentação, no período de 27 de janeiro de 2022 a 28 de março de 2022, dos interessados em inscrever composição musical que será instituída como o Hino Oficial do Município de Boa Vista do Tupim, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com as regras e instruções do presente edital.

1. DO OBJETO

Concurso Público para escolha e divulgação do Hino Oficial do Município de Boa Vista do Tupim.

2. DOS OBJETIVOS:

2.1 Objetivo Geral:

Construir um hino cuja letra retrate o sentimento de amor que os cidadãos possuem pelo Município de Boa Vista do Tupim, reafirmando, por meio da composição, a importância da preservação das suas tradições, culturas, belezas naturais, povo e história.

2.2 Objetivos específicos:

São objetivos pretendidos com o presente edital:

I- Eleger o Hino que represente o Município de Boa Vista do Tupim, descrevendo, através da composição, a expressão mais forte e viva dos aspectos históricos, culturais e sociais do Município que identificam o Município de Boa Vista do Tupim.

II - Apresentar à comunidade do Município de Boa Vista do Tupim um hino que possa representar e promover o município passando este a integrar o conjunto dos símbolos municipais.

III – Desenvolver senso cívico de respeito de conhecimento da história municipal e amor pela cidade.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



IV - Estimular o senso cívico e a autoestima dos cidadãos tupinenses, promovendo a participação e o envolvimento da população no processo de criação do hino do seu município.

V - Instigar as potencialidades e os talentos locais para a criação artística, valorizando os sentimentos de cidadania, amor e respeito pelo município de Boa Vista do Tupim.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Sendo o município o local onde efetivamente os cidadãos residem e desenvolvem com habitualidade suas práticas sociais, é por demais significativa a importância de se criar meios simbólicos que possibilitem o exercício da identidade municipal. Neste sentido, tem-se a criação de um Hino municipal que pode fortalecer os laços culturais entre os munícipes e a história de Boa Vista do Tupim, somando-se à bandeira local.

3.2. O Concurso se justifica uma vez que, por exigência do artigo 2º, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, o hino é um dos símbolos municipais, tornando-se assim inequívoca expressão identitária de um povo e elemento de elevada importância cívica e cultural. São os objetivos pretendidos com o presente concurso:

4. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E OU ESCLARECIMENTO DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÕES.

4.1. As consultas bem como os pedidos de esclarecimentos ao edital deverão ser enviados em até 02 (dois) dias úteis anterior à data final fixada para o recebimento do envelope contendo a documentação por escrito na Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim, localizada na Praça Rui Barbosa, nº 252, Centro, Boa Vista do Tupim – BA, no horário de 08:00h as 12:00 e das 14:00h às 17:00h.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do concurso com música e letra todos os cidadãos, maiores de 18 (dezoito) anos;

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



5.2. Cada concorrente poderá participar com apenas 1 (um) trabalho, individual ou em conjunto;

5.3. Será permitido apresentar trabalho em conjunto, até o máximo de um co-autor, devendo constar a co-autoria, de forma clara, na ficha de inscrição ANEXO I deste edital.

5.4. Fica vedada a participação dos integrantes da comissão organizadora e da comissão julgadora, bem como dos familiares dessa última comissão até 2º grau por consanguinidade.

5.5. Na hipótese de haver mais de uma inscrição individual ou em grupo, será descartado o registro mais antigo realizado junto à comissão de organização do concurso;

5.6. A taxa de inscrição será R\$ 50,00 (cinquenta reais), devendo o interessado dirigir-se à Diretoria de Tributos ou acessar o site da prefeitura, para ter acesso ao DAM no período de inscrição desse concurso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 Os interessados deverão preencher os documentos e protocolar na Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim, localizada na Praça Rui Barbosa, nº 252, Centro, Boa Vista do Tupim – BA, das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta, e deverão ser apresentadas pelo(s) autor (es) ou representantes legais.

6.2. Os seguintes documentos devem ser apresentados:

6.2.1. Documentos relativos à habilitação:

- a)** A ficha de inscrição, conforme modelo constante do Anexo I do termo do edital;
- b)** Fotocópia legível da carteira de identidade
- c)** Comprovante de situação cadastral do CPF;
- d)** Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



- e) Breve biografia do(s) autor (es);
- f) Declaração de cessão de direitos autorais, devidamente assinada, conforme modelo constante do Anexo II do termo do edital;
- g) Declaração de aceite, devidamente assinada conforme modelo constante do Anexo III do termo do edital;
- h) Documento de Arrecadação Municipal – DAM e respectivo comprovante de pagamento.
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, obtida através de consulta a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
- j) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do domicílio do licitante interessado.

6.2.2. Documentos relativos à composição do hino deve ser apresentado em envelope lacrado e sem identificação, contendo:

- a) 09 (nove) cópias da partitura;
- b) 09 (nove) cópias da letra e
- c) 09 (nove) cópias do CD ou pendrive contendo a música em formato MP3, bem como os arquivos da partitura e da letra.

6.3 Não poderá haver qualquer tipo de identificação em qualquer parte do trabalho (partitura, letra e CD ou pendrive), sob pena de desclassificação do candidato. A comissão organizadora do concurso atribuirá uma numeração para cada trabalho, que servirá de identificação do participante pela comissão julgadora.

6.4 Os envelopes contendo as inscrições dos candidatos serão identificados por CPF ou número de inscrição, sendo vedada qualquer identificação por nome, para serem entregues a comissão julgadora.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



6.5 Os membros da comissão organizadora não poderão atuar na comissão julgadora.

6.6. Serão aceitos documentos de habilitação e composições remetidas pelos Correios, desde que entregues à Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim até a data e hora marcada para o recebimento dos envelopes. Os documentos recebidos após o dia e horário previstos no preâmbulo deste Edital serão devolvidos ao proponente.

7. DAS CARACTERÍSTICAS DO HINO

7.1. Para efeito da elaboração da composição (letra e música), fica estabelecido o seguinte conceito para o Hino Municipal de Boa Vista do Tupim: marcial ou solene, acompanhada de um texto e que exalte valores artísticos, históricos, sociais e ou culturais do Município, devendo a melodia ser adaptável a outros instrumentos com partituras para o mínimo de 03 (três) instrumentos musicais.

7.2. Na elaboração da letra e da composição musical não deverão ser feitas alusões a brasileiros vivos nem referências político-partidárias, religiosas ou que digam respeito a outras nações ou personalidades estrangeiras, vivas ou mortas;

7.3. O Hino, antes de tudo, deverá primar por uma linguagem poética, que traduza o conteúdo do tema, sendo que a composição deverá focalizar, em algum momento, fatos históricos, acontecimentos, feitos, glórias e peculiaridades geopolíticas, artísticas, históricas, econômicos, culturais e sociais do Município de Boa Vista do Tupim;

7.4. A composição deverá ser inédita e possuir letra exclusivamente em língua portuguesa (português-brasileiro), ficando sob a responsabilidade do(s) autor (res) qualquer responsabilidade quanto à autoria declarada;

7.5. A expressão musical do Hino deverá ser revestida de caráter vibrante, vigoroso, com melodia e ritmos fluentes, acessíveis a qualquer tipo de assembleia, para a dinamização das potencialidades individuais e grupais.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



7.6. A melodia deverá realçar o sentido da letra, observando os acentos tônicos das palavras, para que haja correspondência natural entre os tempos fortes, evitando rimas pobres e primando pela métrica.

7.7. O Hino deverá seguir preferencialmente a seguinte composição: 3 (três) a 4 (quatro) estrofes, com 4 (quatro) até 8 (oito) versos e 1 (um) refrão de 4 (quatro) versos de fácil memorização.

7.8. O Hino deverá ter, no máximo, 3 (três) minutos de duração.

8. DA APRESENTAÇÃO DA MÚSICA

8.1. A melodia deverá estar escrita em pentagrama (pauta musical), com seus respectivos acordes e indicações das cifras para o acompanhamento instrumental.

8.2. A melodia com o seu acompanhamento deverão estar gravados em CD ou pendrive, em formato MP3, primando pela qualidade, a fim de viabilizar a sua avaliação pela Comissão Julgadora.

8.2.1 Caso o material gravado não permita a avaliação adequada, seja pela qualidade, seja por dano físico da mídia, haverá a possibilidade de desclassificação do trabalho, a critério da Comissão Julgadora.

8.3. Na gravação do CD ou pendrive, será admitida apenas a execução vocal com acompanhamento instrumental, vedada qualquer identificação dos autores ou intérpretes.

9. DAS COMISSÕES ORGANIZADORA E DE JULGAMENTO

9.1. A comissão de organização será composta por 03 (três) membros, do quadro de servidores municipais e responderá pelo recebimento das inscrições e demais expedientes de rotina administrativa intrínsecas ao Concurso em comento, sobretudo zelando pela não identificação das propostas recebidas.

9.2. Compete à comissão de organização.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



- a) Recepcionar as inscrições e prestar esclarecimentos e divulgação acerca deste edital;
- b) Analisar a documentação recepcionada à luz deste edital;
- c) Zelar pela lisura do certame, bem como pelo sigilo das propostas;
- d) Averiguar o grau de parentesco dos candidatos dos representantes da comissão de julgamento.
- e) Pesquisar e julgar os casos que envolvam os critérios de inscrição.
- f) Proceder a Homologação das inscrições e encaminhar a indicação do Hino vencedor com a identificação do(s) seu(s) autor(es) para que o prefeito municipal homologue o certame.

9.3. Ato do prefeito municipal indicará o presidente da comissão organizadora.

9.4. Após recebida as inscrições, a comissão organizadora procederá com a abertura dos envelopes apresentados, a fim de retirar os documentos dos candidatos que permitam identificação.

9.5. Será encaminhada à comissão de Julgamento apenas um envelope contendo a identificação dos candidatos por número de CPF e inscrição, um CD ou pendrive com o hino proposto e a letra devidamente cifrada.

9.6. A comissão de Julgamento será composta por 09 (nove) membros, a partir da seguinte composição:

- 01 (um) representante do Poder Legislativo;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim;
- O Diretor de Cultura do Município de Boa Vista do Tupim;
- 02 (dois) representantes de notório conhecimento musical que saibam ler partituras;

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



- 01 (um) representante da sociedade civil que conheça profundamente a história do Município de Boa Vista do Tupim;
- 03 (três) representantes da sociedade civil.

9.6.1 Caberá ao Diretor de Cultura do Município de Boa Vista do Tupim responder pela presidência da comissão julgadora.

9.7. Compete à comissão julgadora:

- a) Recepcionar as inscrições encaminhadas pela comissão organizadora, zelando pelo sigilo das propostas;
- b) Reunir-se conforme calendário de encontros apresentados pelo presidente;
- c) Deliberar coletivamente acerca do hino vencedor, devolvendo à comissão organizadora o material recebido, bem como ata de reunião onde informe a proposta vencedora, detalhando a letra do hino vencedor, número de inscrição do candidato e seu CPF.

9.8 As deliberações tomadas pela comissão julgadora terão validade se atendido o quórum mínimo de 50% mais um dos integrantes;

9.9. A forma de deliberação da comissão julgadora será sempre a de maioria simples dos presentes aos encontros.

9.10. O presidente da Comissão julgadora pode solicitar a substituição do membro que ausentar-se a mais de um encontro, sem prévia justificativa.

9.11. As deliberações da comissão julgadora têm caráter sigiloso, sujeitando o infrator às penalidades legais.

9.12 Aos integrantes da Comissão Julgadora é vedada qualquer remuneração, devendo ser considerado múnus público o desempenho de suas atividades.

9.13. Os integrantes da Comissão Julgadora não poderão participar do concurso, assim como seus parentes o até o 2º grau, por consanguinidade.

10. DO JULGAMENTO

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



10.1. Para efeito de julgamento serão considerados: Adequação ao tema; Clareza e comunicação; Correção; Poesia (letra); Arranjo (combinação dos elementos musicais: Melodia, Harmonia e Ritmo).

10.2. O tempo de execução do Hino deverá ter no máximo 03 (três) minutos.

10.3. Entenda-se por composição musical original e inédita, no todo ou em parte, aquela que não contenha plágio e que não tenha sido editada, gravada, registrada ou apresentada em público até a realização deste Concurso.

10.4. A Comissão Julgadora poderá não escolher nenhuma das obras inscritas, recomendando a publicação de novo edital para escolha do Hino Oficial do Município de Boa Vista do Tupim, hipótese em que não ocorrerá nenhuma premiação para os candidatos devidamente inscritos.

10.5. Os itens a serem avaliados terão pontuação individual de zero a dez (0 a 10), conforme o caso, podendo ser alcançada pontuação máxima de 50 pontos no conjunto de itens.

10.6. Cada jurado preencherá a sua tabela que, somada à média dos demais membros da comissão julgadora, possibilitará o alcance do total de pontos obtidos por cada proposta.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Os itens a serem avaliados terão pontuação individual de zero a dez (0 a 10).

11.2. Cada jurado preencherá a sua tabela no modelo abaixo e fará uma média que, somada à média dos demais jurados, dará o total de pontos obtidos;

11.3. Para a devida classificação a composição concorrente deverá alcançar uma nota mínima de 30 (trinta) pontos;

11.4. Serão avaliados os seguintes aspectos relativos às composições apresentadas, com as respectivas pontuações:

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



ITEM	PONTUAÇÃO
Adequação ao tema	0 a 10
Arranjo (combinação dos elementos musicais: Melodia, Harmonia e Ritmo)	0 a 10
Clareza e comunicação	0 a 10
Correção	0 a 10
Poesia (letra)	0 a 10

Para fins deste edital de concurso, são adotados os seguintes conceitos:

Adequação ao Tema: a redação da letra da composição em que se denota ou salienta valores tupinenses e que possa remeter às pessoas que ouvem, cantem ou leiam a sua letra a interpretar uma paisagem, um relevo, uma sociedade ou outro valor que esteja associado à Boa Vista do Tupim.

Arranjo: entende-se como Arranjo que a combinação dos elementos musicais, melodia, harmonia e ritmo, se associem de forma tal que conquistem o agrado popular, permitindo e facilitando o seu canto em todas as categorias de pessoas.

Clareza e comunicação: entende-se por Clareza e Comunicação uma letra que contenha uma linguagem de fácil entendimento, e que a melodia incentive a todos a cantar, independentemente das idades, das condições sócio-econômicas, das crenças religiosas, enfim que todos adotem o hino.

Correção: entende-se como Correção a letra da música que esteja redigida de forma correta, dentro das normas atuais da língua portuguesa/Brasil, bem como a partitura apresentada.

Poesia: entende-se como Poesia a letra que contenha elementos de redação, sejam palavras, sejam frases, que dêem uma conotação poética sobre Boa Vista do Tupim.

11.5. Caso seja constatado empate na pontuação final, o critério de seleção para desempate serão:

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



1º - maior nota em arranjo;

2º - maior nota em poesia;

3º - maior nota em adequação ao tema.

11.6. Compete, exclusivamente, aos 02 (dois) representantes de notório conhecimento musical que saibam ler partituras a avaliação para o desempate dos inscritos.

12. DA SELEÇÃO FINAL

12.1. Os 03 (três) trabalhos finalistas selecionados pela Comissão Julgadora serão submetidos à apreciação pública, que por meio de votação elegerá uma música, cuja mais votada será considerada o Hino Oficial do Município de Boa Vista do Tupim.

12.2. A votação se dará através de cédulas, rubricadas pela Comissão Julgadora, sendo que poderá participar da votação aquele que efetuar o cadastro prévio no site oficial da Prefeitura de Boa Vista do Tupim.

12.3. O cômputo dos votos será realizado pela Comissão Julgadora

12.4. Apenas um hino será escolhido.

13. PREMIAÇÃO

13.1 Ao vencedor do Concurso será concedido um certificado e a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

13.2 O valor destinado à premiação será alvo de incidências tributárias legais.

13.3 A premiação do hino vencedor deverá acontecer no aniversário da Emancipação Política do Município de Boa Vista do Tupim, que ocorrerá em 19/07/2022.

14. DOS DIREITOS AUTORAIS

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



14.1. O(s) autor(es) do trabalho vencedor cederá(ão) propriedade intelectual da obra de pleno direito e por prazo indeterminado ao Município de Boa Vista do Tupim que se reserva o direito de publicar, alterar parcialmente seu conteúdo, gravar e divulgar o trabalho premiado.

15. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

15.1. O Concurso Público para escolha do Hino Oficial do Município de Boa Vista do Tupim será dividido em 05 (cinco) fases, conforme cronograma a seguir:

I - Lançamento do edital e abertura de inscrições:

- a)** Divulgação do edital de concurso público: 17/01/2022;
- b)** Impugnação ao Edital: 18/01/2022 a 24/01/2022;
- c)** Resposta à impugnação ao edital: 25/01/2022 a 26/01/2022;
- d)** Inscrições: 27/01/2022 a 28/03/2022;

II- Análise documental para habilitação das propostas pela Comissão:

- a)** Homologação das inscrições: até 04/04/2022;
- b)** Período para apresentação de recurso da publicação das inscrições habilitadas: 05/04/2022 a 06/04/2022;
- c)** Data de publicação do resultado do recurso: até 08/04/2022;

III - Período de pré-seleção das 03 (três) músicas finalistas:

- a)** Período de pré-seleção das 03 (três) músicas finalistas pela Comissão Julgadora: 12/04/2022 a 20/04/2022;
- b)** Prazo de publicação das 03 (três) músicas finalistas: 22/04/2022 a 25/04/2022;
- c)** Período de apresentação de recursos do resultado das 03 (três) músicas finalistas: 27/04/2022 a 28/04/2022;
- d)** Publicação do resultado do recurso: 02/05/2022 a 03/05/2022;

IV - Seleção final a ser realizada através de votação pública com a escolha da música do candidato vencedor:

- a)** Período de votação pública: 05/05/2022 a 06/05/2022;
- b)** Publicação do resultado final: até 11/05/2022;

V - Lançamento Público do Hino e Premiação:

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



- a) Encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara de Vereadores dispondo sobre o Hino Oficial do Município de Boa Vista do Tupim: até 19/05/2022;
- b) Lançamento Público do Hino na Câmara de Vereadores: 06/06/2022.
- c) A premiação do hino vencedor deverá acontecer no aniversário da Emancipação Política do Município de Boa Vista do Tupim, que ocorrerá em 19/07/2022.

16. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSO

16.1. Em decorrência das decisões relacionadas com o presente concurso, nos termos legais é facultada a interposição de:

16.2. Impugnação ao edital no período de 18/01/2022 a 24/01/2022, em face de vícios ou irregularidades porventura nele existentes.

16.3. Não caberá mais de um recurso sobre a mesma matéria por parte de um mesmo concorrente, bem como não caberá recurso em mesmo grau sobre matéria já decidida.

16.4. Não serão acolhidas as impugnações e/ou recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo interessado.

16.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. As razões de impugnação ao edital e as razões do recurso, quando propostas, deverão ser formalizadas por escrito e devem ser protocoladas junto à Secretaria Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim, localizada na Praça Rui Barbosa, nº 252, Centro, Boa Vista do Tupim – BA, impreterivelmente das 8h às 12h e das 14h às 17h.

16.7. Para a garantia do prazo, as impugnações e recursos poderão ser interpostos por meio eletrônico, no e-mail semecpmbvt@gmail.com. Todavia, sua apreciação dependerá do protocolo do documento físico, devidamente

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



assinado, no endereço citado, improrrogável, em dia anterior ao término do prazo do recurso/impugnação. Esclarece-se que neste caso, a tempestividade recursal será aferida com base na comprovação do recebimento do recurso/impugnação por meio eletrônico, sendo este um ônus atribuído ao recorrente/impugnante.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos necessários para desenvolvimento desta ação serão oriundos, por meio de recursos próprios, sendo que será premiado o proponente que tiver sua música escolhida para ser o Hino Oficial do Município de Boa Vista do Tupim, atendida pela seguinte programação e dotação orçamentária:

02.13.01 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

2072 – Promoção das atividades Culturais e Tradicionais.

339031.00 -Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

FONTE - 0

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O ato de inscrição implica na aceitação integral e obrigatoriedade de cumprimento deste regulamento.

18.2. Estão automaticamente desclassificados os concorrentes que descumprirem este Regulamento, provocarem atos que venham a prejudicar a realização do concurso ou que sejam desrespeitosos com os outros participantes ou com os organizadores.

18.3. Os concorrentes abrem mão dos direitos sobre imagem, letra e música e não serão remunerados ou ressarcidos de despesas, em hipótese alguma.

18.3.1. A participação no concurso, relativamente ao(s) concorrente(s) vencedor(es) importará na cessão dos direitos autorais ao Município.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



18.4. Os trabalhos recebidos, mesmo os não classificados não serão devolvidos aos seus autores.

18.5. A Comissão Julgadora poderá recomendar a realização de um novo concurso caso nenhum dos trabalhos apresentados atenda aos critérios previstos neste edital.

18.5.1. Fica vedada qualquer manifestação pública dos participantes do Concurso acerca da proposta inscrita (propaganda, divulgação, postagem, etc).

18.6. Os trabalhos concorrentes, após finalização do Concurso, serão encaminhados ao acervo do Arquivo Público Municipal de Boa Vista do Tupim.

18.7. Após seleção, o hino municipal será impresso em placa e fixado na sede da Prefeitura Municipal, constando o nome dos autores da letra, data e lei de reconhecimento.

18.8. O hino do município será registrado em cartório como Patrimônio Público.

18.9. A inobservância deste Edital, por parte de qualquer concorrente, poderá implicar na sua desclassificação imediata.

18.10. Os trabalhos concorrentes, após o Concurso, serão encaminhados ao acervo do Arquivo Público Municipal de Boa Vista do Tupim.

18.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora e/ou Organizadora que representará, conforme o caso.

18.12. Elege-se o foro do Município de Boa Vista do Tupim - BA, para conhecer e julgar disputas em torno deste Edital, no que não couber às comissões nomeadas.

Boa Vista do Tupim – BA, 17 de janeiro de 2022.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM

De acordo com os itens constantes no edital que institui a criação do Hino Oficial do Município de Boa Vista do Tupim, declaro que estou ciente do regulamento e me disponho a participar do concurso ciente dos termos regulamentados neste edital.

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: Boa Vista do Tupim

CEP: 46850-000

Telefones: () _____ Residencial () _____

Comercial () _____ Celular

e-mail (se houver): _____

A ser preenchido por um coautor (se houver 2 componentes no desenvolvimento do trabalho)

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Município: Boa Vista do Tupim

CEP: 46850-000

Telefones: () _____ Residencial () _____

Comercial () _____ Celular

e-mail (se houver): _____

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Declaro, ainda, sob as penas da lei, que cumpro plenamente os requisitos previstos no referido edital e que não me enquadro em nenhuma das vedações impostas.

Assinatura Autor

Assinatura coautor (Se houver)

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

DECLARO, na condição de inscrito, que:

Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente concurso;

Responsabilizo-me por todas as informações contidas na proposta;

Tenho ciência que o cadastramento da proposta não significa que minha composição é vencedora do concurso, pois a pauta fica condicionada aos critérios estabelecidos no edital do concurso supra.

Boa Vista do Tupim - BA, 17 de janeiro de 2022.

Assinatura do proponente

Nome completo

RG

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

(Utilizar um para cada autor)

Por este instrumento, eu (nós),
_____ portador do CPF

de no: _____ e RG de no _____

Residente e domiciliado na rua:

_____ Bairro: _____, Município

_____, UF: _____, e

_____ portador do CPF de no:

_____ e RG de no _____ Residente

e domiciliado na rua:

_____ Bairro: _____, Município

_____, UF: _____, na condição de autor/compositor(es)

e detentor (es) dos direitos autorais da composição intitulada

_____, devidamente inscrita e

apresentada no Edital de Concurso para a escolha do Hino Oficial do Município

de Boa Vista do Tupim - BA, concedo e transfiro integralmente a título gratuito e

por tempo indeterminado, os direitos de interpretação, produção e arranjo da

mesma ao município de Boa Vista do Tupim, organizadora e realizadora do

concurso, podendo esta fazer uso livremente da referida obra/composição para

utilização, publicação, exposição, alteração do seu conteúdo, reprodução e

distribuição, em território nacional ou estrangeiro, nos termos da Lei nº 9.610, de

19 de fevereiro de 1998, licenciando-as para inclusão em fonograma e/ou

reprodução audiovisual, para gravação e distribuição gratuitas de CDs, DVDs,

internet, redes sociais, coletâneas e demais suportes materiais, no Brasil e no

exterior. A presente cessão de direitos inclui, ainda, a utilização de seus nomes

e imagens para fixação em obras fotográficas e audiovisuais, licenciando,

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



inclusive, o uso de imagem para transmissão e/ou retransmissão por órgãos divulgadores, ou por qualquer outro meio factível, no Município, no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito aberto e/ou fechado, sem que disso seja devida qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza. O cedente declara que o conteúdo da obra cedida é de sua autoria, em colaboração com os coautores acima mencionados (se houver), da qual assume qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros. O cedente declara, ainda, sob sua integral responsabilidade, não existir nenhuma proibição tácita, vinculada à divulgação da presente obra, de sua autoria, objeto desta Cessão de Direitos, estando livre de quaisquer ônus impedimentos perante o ordenamento jurídico brasileiro.

Boa Vista do Tupim – BA, ____ de _____ de 2022.

Assinatura(s) do Autor e (co-autores):

Observação: este documento deverá obrigatoriamente conter firma reconhecida em cartório.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br